



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.694 DE 24 DE ABRIL DE 2.007.

“Que autoriza o Município a proceder a doação do veículo que especifica e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a proceder a doação do veículo GM/Monza SL EFi., ano 1993, placa ADX 4467, chassi 9BGJG69RPPB057378 à **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS POBRES DE SANTO ANTONIO - SAPSA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.569/0001-04..

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de abril de 2.007.


JOSE CARLOS OCTAVIANI

Prefeito Municipal


GIULIANO TRAVAIN
Assessor Jurídico